



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: gabinetepmpo@gmail.com

OF 1691/2018
Câmara de Vereadores de Pedro Osório

APROVADO EM

10/12/18

Amaral

PROJETO DE LEI nº 79/2018

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com o Lar de Idosos São Francisco de Assis e dá outras providências”.

MOACIR OTÍLIO ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Parceria com o Lar de Idosos São Francisco de Assis, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 5610/2017, para custear as despesas de manutenção e conservação da entidade, durante o ano de 2019, no valor total de até R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes do Art. 1º correrão por conta de orçamento próprio, de forma parcelada, mensalmente, sendo destinado à manutenção e conservação da instituição, que desenvolve programas assistenciais e acolhe idosos de nosso município.

Parágrafo único: Os repasses ficam condicionados a prestação de contas dos valores recebidos no mês anterior.

Art. 3º - A gestão fiscal restará sob a responsabilidade do conveniado Lar de Idosos São Francisco de Assis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2018.

MOACIR
MOACIR OTÍLIO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se



Câmara Mun. de Vereadores de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EM 10/12/18
Amaral

“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários s/ nº Centro

Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000

Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 3255 1406

E-mail: gabinetepmpo@gmail.com

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo proporcionar auxílio financeiro ao Lar de Idosos São Francisco de Assis, na ordem de R\$ 14.400,00 para manutenção e conservação da entidade, que acolhe os idosos de nosso município, proporcionando-os alimentação, moradia e atividades de lazer, além de apoio psicológico, visando o bem estar e a integração do idoso com os meios sociais.

Cuidar da vida das pessoas é sumamente importante, principalmente, daqueles que têm mais problemas, como é caso das pessoas de idade em situação de vulnerabilidade social. Muitos idosos são indefesos e não têm ninguém por eles, por isso o papel do Poder Público é dar-lhes guarida na medida do possível.

A atual gestão, com base na condição econômica atual e ciente das necessidades da instituição, promoveu no ano de 2017 um aumento real ao Lar de Idosos na ordem de R\$ 1.800,00, chegando ao montante de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), já para o ano de 2018 o valor chegou ao total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e para o ano de 2019 solicita autorização legislativa para repassar o total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Assim sendo, na certeza de que Vossas Senhorias também tenham alto grau de sensibilidade humana, esperamos que o Projeto de Lei seja aprovado.

Pedro Osório, 07 de dezembro de 2018.

MOACIR OTÍLIO ALVES
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”